

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	39.012.001/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

**Aditivo nº 001/2023**  
**Contrato nº 003/2017**  
**Processo nº 39.012.001/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SENHORA MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, **CNPJ nº 00.820.295/0001-42**, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA** portadora do CPF nº 194.287.233-04, doravante denominados parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 003/2017**, do imóvel situado na Av. Jaime Rios, nº 396, Centro - Timon/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 003/2017, fica prorrogado por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir de **01/02/2023**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.00165; Elemento de Despesa: 33903615 - Locação de Imóvel e FR: 1500101000.



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	39.012.001/2023
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de fevereiro de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão  
LOCATÁRIO

*Mirian da Silva Mota Lima*  
**MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

